



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 006/2023-P

Dois Córregos, 15 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

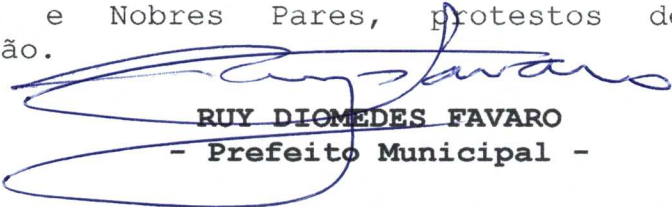
Os recursos a que alude o presente projeto de lei se destinam à aquisição de material de consumo para a efetivação de projetos de educação ambiental.

Como é de conhecimento dessa E. Casa, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ao longo do ano, realiza diversas iniciativas de educação e conscientização ambiental.

Nelas são distribuídos panfletos ou pequenos objetos como sacolas recicláveis, como parte do trabalho educacional de conscientização, daí a necessidade dos recursos para a aquisição desses materiais.

À vista do exposto, para que sejam possíveis os procedimentos de aquisição, objetivando a que as atividades sejam realizadas a seu tempo, pede-se a compreensão dessa E. Casa para a apreciação do projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Com essas ponderações e nada mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CE

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 14/2024

DATA: 15/01/2024 - HORA: 09:25

Projeto de Lei 6/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Chave: DE64B



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 2024 (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à realização de atividades de educação ambiental, que será classificado da seguinte forma:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.2.249 – Educação Ambiental

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

